



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 79/2017

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

PROTOCOLO GERAL Nº 1947/2017

Data: 17/05/2017 - Horário: 16:05



Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

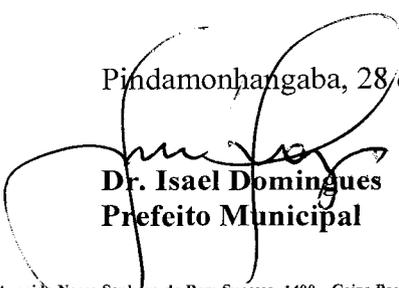
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$100.000,00 (cento mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Departamento de Assistência de Atenção Básica à Saúde e Vigilância Epidemiológica/ PAB, referente à Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Keiko Ota, proposta nº. 12399.130000/1150-02 para a aquisição de equipamentos/ material permanente para Unidades de Saúde. A classificação orçamentária será:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.12 Departamento de Assist. Atenção Básica à Saúde e Vigilância Epidemiológica/ PAB
1025 Equipamentos em Geral
10.301.0020.5 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (322) R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse efetuado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de abril de 2017.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

SAÚDE

BRASIL
GOVERNO FEDERAL**Consulta de Propostas FAF - FNS****PROPOSTA FAF****Dados da Proposta**

Nº Proposta: 12399130000115002

UF: SP

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA

Situação Atual da Proposta: Proposta Paga

Município: PINDAMONHANGABA

CNPJ: 12.399.130/0001-28

Tipo de Proposta: EQUIPAMENTO

Nº Portaria: 2231

Data Portaria: 29/12/2015

Valor da Proposta: R\$ 100.000,00

Valor total de Empenho: R\$ 100.000,00

Valor a Pagar: R\$ 0,00

Andamento da Proposta

Situação da Última Análise: PAGO

Último Processo Liberado: 25000.003914/2016-29

Localização Último Processo Liberado: CORF em 02/03/2016 16:58

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	28/12/2016	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	201608860222	25000.003914/2016-29	CORF em 02/03/2016 16:58

Versão 2017.06 17 - 15:49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 014/ 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

**Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo de Moura
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

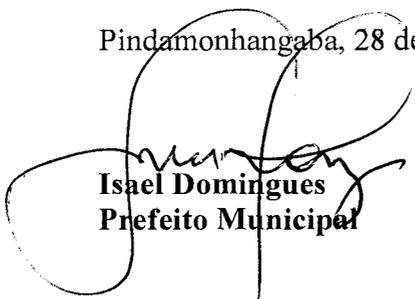
Vimos, através do presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Departamento de Assistência de Atenção Básica à Saúde e Vigilância Epidemiológica/ PAB, referente à Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Federal Keiko Ota, proposta nº 12399.130000/1150-02, para a aquisição de equipamentos/ material permanente para Unidades de Saúde.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 28 de abril de 2017.


**Isael Domingues
Prefeito Municipal**